



# **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

---

**MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR**

**Janeiro - 2020**

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Presidente – Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Conselheiro Membro – Wener Santos  
Conselheiro Membro – Rogério Luíz Gallo  
Conselheiro Membro – Antônio Marcos Rachid Jaudy

**CONSELHO FISCAL**

Presidente – Marioneide Angélica Kliemaschewsk  
Conselheiro Membro – Anildo Cesário Correa  
Conselheiro Membro – Gilberto Gomes de Figueiredo  
Conselheira Membro – Mauren Lazzaretti

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Diretor Presidente – Wener Santos

**CHEFES DE NÚCLEOS**

Núcleo Administrativo – Laura Cristina de Oliveira Campos de Castro

# Sumário

Mensagem do Diretor Presidente.....	4
<b>I - IDENTIFICAÇÃO GERAL .....</b>	<b>6</b>
<b>II - POLÍTICAS PÚBLICAS .....</b>	<b>7</b>
I.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais .....	7
II.2. Políticas Públicas .....	8
II.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas .....	17
II.4. Recursos para custeio das políticas públicas .....	18
II.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas .....	19
II.6. Fatores de Risco.....	20
II.7. Remuneração.....	20
<b><u>III - GOVERNANÇA CORPORATIVA .....</u></b>	<b>21</b>
III.1. Atividades desenvolvidas.....	21
III.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos .....	23
III.3. Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho .....	23
III.4. Políticas e práticas de governança corporativa .....	24
III.5. Descrição da composição e da remuneração da administração e do Conselho Fiscal .....	25
<b><u>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</u></b>	<b>26</b>

## Mensagem do Diretor Presidente

A MT-PAR foi criada por meio da Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, com a finalidade de promover a execução de políticas públicas que contribuam, especialmente, para a atração de investimentos para o Estado de Mato Grosso, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica.

Nesse sentido, tem como objetivos, a realização das políticas de governo que envolvam investimentos públicos e privados em áreas prioritárias, tais como inclusão social, parques tecnológicos, de inovação, coerência e tecnologia, mobilidade urbana, habitação, saneamento, educação, desenvolvimento regional e redução das desigualdades.

No exercício de 2019 com o advento da reorganização administrativa do Poder Executivo, a MT-PAR passa a ser vinculada à Casa Civil, de acordo com o artigo 34, I, da Lei nº 612/2019. Assim como sofreu alteração de sua razão social pelo mesmo dispositivo, deixando de se chamar MT PARCERIAS S.A – MT PAR para se chamar MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. – MT-PAR.

Tal vinculação demonstra o entendimento do Governo quanto ao caráter estratégico da empresa que passou por uma revisão dos projetos em carteira e o alinhamento do seu Portfólio ao Plano de Governo que trouxe como pauta também a questão da inovação, desburocratização, eficiência do Governo e desenvolvimento regional, econômico e social do Estado.

A partir dessas diretrizes, foram inseridos à carteira de projetos a “Energia Solar Fotovoltaica”, “Resíduos Sólidos”, “Eficiência Energética”, tendo em vista a importância de sua contribuição para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Mato Grosso, além da questão social que envolve cada um deles.

Com o intuito de contribuir com a redução das desigualdades regionais e fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos tem-se os “Empreendimentos Habitacionais Municipais”, as “Participações Agroindustriais”, o “Complexo de Eventos, Exposições, Feiras e Esportes a Motor no Estado”, este último com foco no esporte, turismo e no agronegócio, que representa 50,5% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de Mato Grosso, segundo o Instituto Mato-grossense de Economia e Pecuária – IMEA.

Na inovação tecnológica tem-se o “Internet 4G” que vislumbra a ampliação do acesso a cobertura de internet com qualidade, nas áreas urbanas e rurais.

Por fim, de forma a evidenciar a essência do papel da MT-PAR frente a colaboração, apoio e viabilização do Programa Estadual de Parcerias aos órgãos

e entidades do Governo de Mato Grosso, tem-se o projeto "PMI Pátio DETRAN", na qual atua como parceira do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

A presente Carta Anual fora elaborada levando-se em consideração as principais realizações de 2019, assim como a apresentação de perspectivas para o exercício vindouro.

Imprescindível lembrar que ao se encarar os desafios do negócio da empresa, não se perdeu de vista os objetivos atrelados a promoção de investimentos, que justifica a criação da MT-PAR, compatíveis ao interesse público e a sua atuação empresarial. Assim, visando à divulgação de informações completas e consistentes ao mercado, para mobilizar recursos e parceiros e aproximar-se do cidadão, para favorecer a atuação mais responsável e socialmente efetiva, e que se primou a partir de 2019 por maior publicidade a fim de prestar contas e divulgar as realizações da empresa.

Reforça que, em 2020, está e continuará trabalhando ainda com mais firmeza e dedicação para fortalecer e preparar a empresa para uma fase de crescimento sustentável, norteadas por ações seguras, pela rentabilidade financeira e social, de acordo com os mais elevados padrões e com o objetivo de mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de Governo na promoção de parcerias, investimentos, fundos e participações, bem como apoio à estruturação de projetos.

Até 2022, está concentrada no alcance de objetivos estratégicos e na ampliação da promoção dos investimentos no Estado de Mato Grosso, com foco em projetos, parcerias e concessões voltados para a área social, tecnológica, de inovação e sustentabilidade, impactando toda sociedade mato-grossense.

Amparada nos resultados do ano base (2019), incluindo uma ampla revisão da estratégia, avanços em governança corporativa, transparência, priorizando o atendimento das expectativas da sociedade no âmbito de suas atividades essenciais, acredita em grandes avanços para o exercício de 2020.

Registro que os resultados alcançados em 2019 só foram possíveis em razão da dedicação dos Colaboradores da MT-PAR. Agradeço também aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal pelo importante papel desempenhado e esmero com as normas legais. Imprescindível agradecer também ao Governo do Estado de Mato Grosso por acreditar e confiar a coordenação de projetos prioritários para o Estado à empresa.

WENER SANTOS  
Diretor Presidente

## I - IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em conformidade com o Art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

<b>Empresa:</b>	<b>MT PARTICIPAÇÃO E SE PROJETOS S.A. – MT-PAR</b>
<b>CNPJ:</b>	17.816.442/0001-03
<b>NIRE:</b>	5130001214-6
<b>Sede:</b>	Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda “Nico Baracat”, térreo, sito à Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP 78048-250, Cuiabá-MT.
<b>Tipo de estatal:</b>	Sociedade de Economia Mista.
<b>Acionista controlador:</b>	Governo de Mato Grosso com 99,99% das ações ordinárias e demais acionistas minoritários com 0,01% do capital social
<b>Tipo societário:</b>	Sociedade Anônima de Capital Fechado
<b>Abrangência de atuação:</b>	Estadual
<b>Setor de atuação:</b>	Serviços
<b>Diretor Administrativo:</b>	Cargo Vago
<b>Diretor de Projetos:</b>	Cargo Vago
<b>Conselheiros de Administração</b>	Presidente – Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
<b>subscritores da Carta Anual:</b>	Conselheiro Membro – Wener Santos Conselheiro Membro – Rogério Luiz Gallo Conselheiro Membro – Antônio Marcos Rachid Jaudy
<b>Administradores subscritores da Carta Anual:</b>	Diretor Presidente – Wener Santos
<b>Data de divulgação:</b>	29/01/2020

## II - POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*”.

Essas informações estão detalhadas a seguir.

### II.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

A MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR foi criada por meio da Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, como empresa vinculada ao Gabinete do Governador do Estado, com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos para o Estado de Mato Grosso, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica.

Com base na lei de criação, assumiu os seguintes objetivos:

- I - **promover a geração de investimentos em Mato Grosso;**
- II - colaborar, apoiar e **viabilizar a operacionalização do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas** sob as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e em conformidade com a Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2011;
- III - **comprar e vender participações acionárias**, podendo constituir empresas com ou sem propósito específico, firmar parcerias e participar do capital de empresas públicas ou privadas;
- IV - **gerir os ativos patrimoniais e financeiros a ela transferidos pelo Estado**, por meio da Administração Direta ou Indireta, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;
- V - a **exploração de concessões** de rodovias, ferrovias, aeroportos, portos fluviais, bens e serviços públicos;
- VI - **desenvolver e gerenciar programas e projetos estratégicos de Governo;**
- VII - **estruturar ou participar de operações de mercado financeiro e de capitais**, bem como outras modalidades de negócio que visem à promoção de investimentos, entre outros, em: a construção e a duplicação de rodovias; a ampliação, modernização e construção de portos fluviais, hidrovias, ferrovias e terminais de cargas; saneamento básico, meio ambiente, educação, saúde, segurança pública e turismo; empreendimentos imobiliários e habitacionais; geração e transmissão de energia; logística de todos os modais; parques tecnológicos de inovação, ciência e tecnologia; sistemas de mobilidade urbana;
- XX - **exploração das rodovias**, portos, aeroportos, ferrovias e demais bens e serviços outorgados à MT-PAR pelo Estado.

Dessa forma, as atividades compreendem a ampliação dos investimentos concentrando ações de governo que potencializem a aplicação no Estado de modelos de gestão pautados em parcerias com o setor privado e que tenham como diretriz dar sustentabilidade fiscal às políticas públicas e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

## II.2. Políticas Públicas

Para a execução das políticas públicas utilizou-se como estratégia a definição de um programa de governo que atendesse ao objetivo da empresa, sendo ele o **Programa Parcerias com o Setor Privado** que tem como objetivo: aumentar a aplicação no estado de modelos de gestão centrados em parcerias com o setor privado.

Em cumprimento ao objetivo do Programa, para isso, definiu-se como Ação prioritária a “Estruturação do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso” com o objetivo específico de “Apoiar os órgãos e entidades do governo do Estado de Mato Grosso, por meio de soluções técnicas, jurídicas, financeiras e operacionais que viabilizem a modelagem, contratação, execução e entrega de serviços públicos.”

Nesse sentido, com a finalidade de cumprir as políticas públicas atinentes aos objetivos da empresa em sua lei de criação, seguem elencados os projetos desenvolvidos, destacando-se que a **atuação da MT-PAR está alinhada ao interesse público e ao objeto social da empresa** e se dá em rede (estrutura matricial de governança) com a mobilização de parceiros e partes interessadas, tanto internamente – Equipe MT-PAR e servidores dos órgãos demandantes-, como externamente – instituições financeiras, organismos multilaterais e internacionais, estruturadores de projetos, institutos e fundações, empresas investidoras.

### I. ESTRUTURAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CARTEIRA DE PROJETOS 2019

#### A. Projetos Encerrados 2019

Durante o exercício de 2019 a MT-PAR atuou em diversos projetos que fizeram parte da carteira de projetos da empresa em 2019 para fins de execução e análise de admissibilidade e que já foram encerrados.

## **1. Apoio à Estruturação do Programa PPP Social**

Trata-se de projeto de Implantação do Programa das Parcerias Sociais celebradas entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) na área de infraestrutura, as chamadas PPPs Sociais através do Decreto 167/2019 que regulamenta a Lei Estadual nº 10.861 no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

A atuação da MT-PAR foi de assessoria na estruturação, compreendendo desde a Regulamentação da Lei por meio do Decreto, assessoria e apoio técnico especializado na elaboração do desenho dos processos, compreendendo: a elaboração do Decreto, a minuta de alteração do Decreto nº 167/2019 com alterações solicitadas pelas Organizações da Sociedade Civil; b) elaboração de minuta de credenciamento de empresas para desenvolvimento de projetos; c) elaboração de minuta de edital de chamamento; d) elaboração de minuta do fluxograma das PPP Sociais; e) elaboração de minuta do Manual de Prestação de Contas das PPPs Sociais e f) edital.

Por deliberação do Conselho de Administração o projeto foi retirado da carteira em Setembro/2019 uma vez que a MT-PAR atuou na estruturação e a partir de então a execução passou à Secretaria de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

## **2. PMI - Lote Primavera do Leste MT 130**

A atuação da MT-PAR baseou-se na análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de concessão da rodovia do Lote - Primavera do Leste, Rodovia MT 130, apresentado mediante ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2017, sendo concluídos os trabalhos em Setembro/2019.

## **3. PMI Rosário Oeste – MT 010**

A atuação da MT-PAR baseou-se na análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de concessão da rodovia do Lote – Rosário Oeste, Rodovia MT 010, apresentado mediante ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2017, sendo concluídos os trabalhos em Setembro/2019.

## **4. Projeto Contorno Norte**

Trata-se de um projeto que visa a elaboração de projetos de engenharia, implantação e pavimentação das obras do Contorno Norte de Cuiabá nas BRs 163/364/MT com extensão de 52,70 km por parte da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

A atuação da MT-PAR limitou-se na elaboração de material institucional (arquivo para apresentação) referente ao andamento do processo de contratação da execução do Contorno Norte, frisando os impactos da implantação no tráfego da Rodovia BR-163/MT.

## **6. PMI 4 lotes – Água Boa-Cocalinho; Paranatinga-Canarana; Nova Mutum-Campo Novo do Parecis; Barra do Garças –Alto Araguaia**

Trata-se projeto de concessão comum a ser realizado pela SINFRA, de 4 lotes de rodovias no Estado de Mato Grosso, quais sejam: (i) Trecho de 156,22 km das Rodovias MT-240/326, de Água Boa a Cocalinho, (ii) Trecho de 302,94 km na Rodovia MT-020, de Paranatinga a Canarana, (iii) Trecho de 205,12 km nas Rodovias MT-235/249, de Nova Mutum a Campo Novo do Parecis e (iv) Trecho de 233,14 km na Rodovia MT-100, entre Barra do Garças e Alto Araguaia.

A atuação da MT-PAR foi de elaboração do Termo de Referência e Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI – visando à estruturação da concessão, que culminou na publicação do Chamamento nº 01/2019/SINFRA.

## **7. Faixa de Domínio**

A MT-PAR atuou, em apoio à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, na análise técnica e sugestão de adequações necessárias ao Ante-Projeto de Lei que dispõe sobre delimitação, ordenamento e o uso das faixas de domínio das rodovias estaduais, das federais delegadas e regulamenta autorização especial de trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso.

## **8. MIP Águas Quentes / Concessão dos Parques Estaduais**

O projeto teve início por meio de uma Manifestação de Interesse Privado (MIP) apresentada pela empresa LM Organização Hoteleira Ltda. em 22/02/2018, para a realização de estudos e modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão dos parques estaduais.

A MT-PAR atuou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) – Patrocinadora do Projeto – como assessora estratégica para análise de pré-viabilidade do escopo e acompanhamento da modelagem e dos estudos.

Com a recusa da respectiva MIP o escopo do projeto foi ampliado com a inclusão de novos estudos para também os Parques Zé Bolo Flor, Massairo Okamura e Mãe Bonifácia com foco no incentivo ao turismo, conservação ambiental sustentável e fomento das atividades de comunidades locais.

Com a priorização do portfólio da MT-PAR o projeto foi retirado da carteira de projetos em julho/2019.

## **B. Projetos em andamento 2019**

A partir do segundo semestre de 2019 houve alteração na Carteira de Projetos da empresa, que passou a atuar nos seguintes projetos:

### **1. Empreendimentos Habitacionais nos Municípios**

Trata-se de um Programa habitacional em parceria com o Governo Federal, por meio de instituições financeiras, Municípios e iniciativa privada para a Construção de Habitação Popular.

O objetivo do projeto é de viabilizar empreendimentos habitacionais nos municípios de Mato Grosso, com média de 100 casas por empreendimento, lotes e casas de aproximadamente 10x20 metros e 47 metros quadrados, respectivamente, por meio de investimentos do Estado entre os anos de 2020, 2021 e 2022, com a expectativa de fomentar o segmento da Construção Civil, contribuir para a geração de empregos diretos e indiretos, reduzir o déficit habitacional com a perspectiva de retorno aos cofres públicos de ICMS direto e indireto.

A atuação da MT-PAR foi de realização de levantamento de dados, de prospecção de municípios interessados, orientação quanto a realização de Chamamento Público para contratação de empresa para elaboração de projetos e construção de empreendimentos habitacionais e fomento à captação de recursos para infraestrutura (pavimentação e drenagem superficial – meio fio e sarjeta).

Busca-se reduzir o custo da habitação, por meio da parceria com os municípios, com a disponibilização da área e/ou infraestrutura, que por consequência implicará diretamente na

redução do custo da casa ao cidadão, tornando o valor a financiar e a parcela acessíveis também a população de baixa renda.

Ao mesmo tempo, além do aquecimento na economia, o projeto implicará aumento da arrecadação de ICMS aos cofres públicos.

## 2. Energia Solar Fotovoltaica

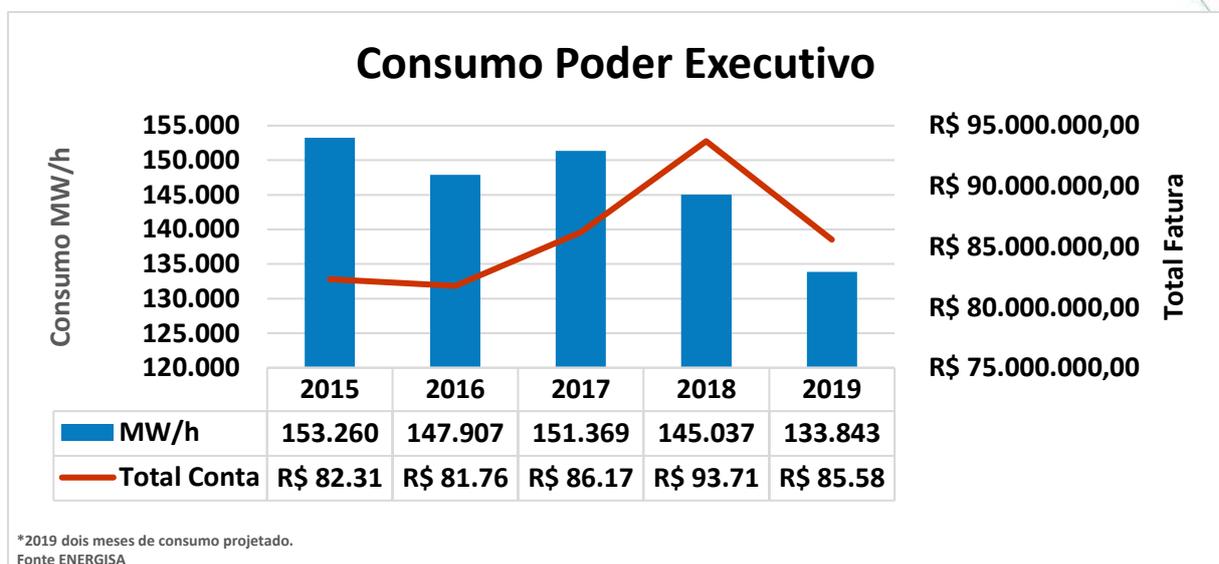
O objetivo do projeto é reduzir o gasto público com energia elétrica pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, possibilitar a esses órgãos de dispor de um suprimento de energia sustentável e contribuir com o incentivo público a fontes sustentáveis de geração de energia.

De acordo com levantamento realizado pela MT-PAR junto a Energisa, a despesa com energia elétrica em 2019 é de aproximadamente R\$ 85.581.880,00:

Energia Consumida (KWh/ano) média dos 04 anos	149.393.268
Energia Consumida (KWh/ano) 2019	133.842.779
Despesa com Energia (R\$/ano) 2019	R\$ 85.581.880,00

Fonte: ENERGISA

Levando em consideração o custo médio de consumo de energia por ano do Governo do Estado de Mato Grosso e seu consumo total em MW/h anual (ponta e fora de ponta) percebe-se que apesar dos esforços do Governo em diminuir seu consumo de energia elétrica o custo vem aumentando gradativamente, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Nesse sentido, verificou-se uma oportunidade de fomentar a diversificação da matriz energética do Estado buscando energias alternativas de forma a atrair novos investimentos para o Estado, assim como a possibilidade de parcerias que objetivem a redução da despesa com energia elétrica por parte do Poder Executivo Estadual.

Posto isso, a atuação da MT-PAR é de definição do escopo, estruturação e análise de pré-viabilidade, análise econômico-financeira, além do desenvolvimento de solução jurídica para viabilizar a relação público-privada por meio de uma concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de usinas de geração de Energia Solar Fotovoltaica na modalidade Parceria-Público Privada.

### **3. Eficiência Energética**

Trata-se de parceria entre a MT-PAR e a concessionária de energia elétrica do Estado de Mato Grosso - ENERGISA, para aplicação de recursos oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE em projetos que visem atender o Centro Político Administrativo, órgãos da Administração Pública Estadual, em especial Hospitais, Escolas e Municípios do Estado no montante de R\$ 6.644.975,61.

As empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica, devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida (ROL) em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamentos da - ANEEL.

A MT-PAR busca o acesso ao programa de Eficiência Energética de forma a garantir mais economia de energia elétrica, conforto e segurança para tornar mais eficiente e econômico o consumo energético em prédios públicos, hospitais e escolas com troca de lâmpadas, instalação de placas solares e substituição equipamentos com maior consumo de energia por aparelhos mais modernos e eficientes, bem como a substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED.

O Programa de Eficiência Energética - PEE é regulado e fiscalizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e tem o objetivo principal de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia.

Além disso a MT-PAR objetiva criar ação visando promover a participação de órgãos públicos, principalmente municípios, para proporem projetos nas próximas Chamadas Públicas, contribuindo para maior participação e economia em gestão e equilíbrio dos cofres públicos alinhado com a sustentabilidade.

#### **4. Participações Agroindustriais**

Trata-se de projeto que visa proporcionar o desenvolvimento regional por meio de participação da MT-PAR no capital social das agroindústrias do Estado de Mato Grosso.

A expectativa do projeto é tornar o Estado mais atrativo para investimentos por meio de fomento e participação, além de proporcionar a geração empregos diretos.

Estão sendo avaliadas oportunidades de parcerias e fomentos junto ao Município de Campo Verde, que apresenta um projeto industrial para processamento de Carne de Frango (frigorífico), com estrutura completa, com capacidade inicial de abate de 100.000 aves/dia em um turno e possibilidade de expansão para mais 100.000 aves/dia em um segundo turno, totalizando 200.000 aves/dia.

A localização do frigorífico, no Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, Brasil, foi escolhida devido ao fato real de que já existe uma parte de infraestrutura implantada: Fábrica de Rações, Incubatório e Aviários de Frango de Corte.

Assim como junto ao Município de Rosário Oeste, que apresenta projeto industrial para construção de complexo com granja, abatedouro e industrialização de suínos, com capacidade inicial de abate de 2 mil suínos por dia e posteriormente ampliado para 3 mil animais/dia. O projeto prevê a produção de 100 toneladas/dia de produtos industrializados, que incluem presuntos, defumados, salgados, linguiças. A previsão é de abater e processar os suínos em uma proporção de 80% de industrializados e outros 20% em outras formas do produto, como carnes.

A previsão é de que esta planta aproveitará o potencial de consumo que Mato Grosso tem, atendendo o mercado interno regional, nacional e internacional.

A localização do frigorífico (área de 200 hectares) fica no Município de Rosário Oeste (a 113 km de Cuiabá), Estado do Mato Grosso, Brasil.

A atuação da MT-PAR é de definição e estruturação do escopo, análise de pré-viabilidade econômico-financeira, fomento, atração de investidores e possível participação no capital social de empresas para ampliar os investimentos do Estado em desenvolvimento regional.

#### **5. Resíduos Sólidos**

Trata-se de estudos de viabilidade e modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto para implantação, gestão e manutenção de centro de destinação final

de tratamento de resíduos sólidos urbanos com a identificação de consórcios intermunicipais para maior obtenção de economia de escala.

O projeto conta com o apoio da FUNASA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

A expectativa do projeto é impulsionar a expansão da política pública de resíduos sólidos por meio de auxílio aos municípios e empresas no que concerne aos Aterros Sanitários

A atuação da MT-PAR é na elaboração dos estudos, coordenação e apoio aos Municípios e Consórcios, a fim de viabilizar a expansão de Aterros Sanitários nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

## **6. Internet 4G**

Trata-se de um projeto com a iniciativa privada e agronegócio para a construção de torres de forma a possibilitar a ampliação da cobertura de internet com qualidade, especialmente nas áreas rurais e conseqüentemente nas cidades circunvizinhas.

A atuação da MT-PAR é de definição e estruturação do escopo, acompanhamento da elaboração de pré-viabilidade econômico-financeira, para garantir o interesse público no projeto, bem como o fomento e participação financeira para ampliar os investimentos do Estado em desenvolvimento regional.

## **7. BR 364**

Trata-se de projeto que objetiva proporcionar o desenvolvimento econômico das margens da BR 364 por meio de parcerias com investidores privados.

A atuação da MT-PAR é a definição do escopo, realização do Diagnóstico Socioeconômico com a identificação de oportunidades e desafios de investimentos para a região, assim como proposição de um plano de atuação para fomento e desenvolvimento visando a atração de investidores.

## **8. PMI Pátio DETRAN**

Trata-se de projeto para a concessão dos serviços de remoção, guarda e leilão dos veículos apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN em fiscalização de trânsito e por outros órgãos de segurança pública.

Dentre os benefícios sociais do projeto destaca-se que com a retirada de veículos sem condições de segurança, evitando assim graves acidentes historicamente ocorridos nas rodovias.

Com o recolhimento dos veículos assegura-se também que eles só estarão de volta a circulação após cumpridas todas as exigências legais ou devida destinação após período que habilita o veículo leiloado.

Dentre as premissas do projeto, podem ser citadas as seguintes:

- Combater o crime organizado, em especial aos desmanches de veículos
- Combater à sonegação fiscal
- Melhoria da segurança dos usuários
- Agilidade nos leilões, diminuindo o acúmulo de veículos não reclamados pelos proprietários dentro do prazo legal.
- Economia de custo relacionado ao consumo de energia elétrica.
- Contribuição para preservação do meio-ambiente.

A MT-PAR está atuando na coordenação, elaboração de edital de chamamento público – PMI, nas análises dos estudos técnico, viabilidade econômico-financeira e jurídica.

## **1. Complexo de Eventos, Exposições, Feiras e Esportes a Motor**

Trata-se da Construção, Gestão, Manutenção e Operacionalização de Complexo de Eventos, Exposições, Feiras e Esportes a Motor no Estado de Mato Grosso que potencialize a capacidade de atração de Agribusiness (Agribusiness) e turistas para o Estado.

Prover ao Estado de Mato Grosso, um Complexo de Eventos, Exposições, Feiras e Esportes a Motor que potencializem a capacidade de atração de negócios e de turistas, utilizando-se do conceito de multieventos e multiusos, a prática de esportes pela população em geral.

O projeto encontra-se em fase de elaboração de Chamamento para seleção e posterior envio a Procuradoria Geral do Estado para a seleção de uma empresa privada, que atenda aos requisitos do projeto, para a formação de uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, com a participação de capital social inicialmente prevista de até 49% para a MT-PAR e 51% para o parceiro privado, já tendo sido elaboradas Minutas de Edital e Termo de Referência pela MT-PAR.

A atuação da MT-PAR é de definição do escopo, estruturação, elaboração de Chamamento para seleção de parceiro/investidor para composição de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, análise das propostas, estudos, bem como participação no capital da SPE.

## **C. Estruturação e Gerenciamento da Carteira de Projetos de Parceria, Projetos Especiais e Estratégicos 2020-2023**

Posto isso, para a continuidade da execução das políticas públicas para o próximo quadriênio (2020-2023), em atendimento a diretriz de governo, redefiniu-se para o Plano Plurianual o Programa, que passa a ser denominado: **Parcerias, Investimentos e Participações** que tem como objetivo: *“Mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na promoção de parcerias, investimentos, fundos e participações, em como apoio à estruturação de projetos”*.

Em cumprimento ao objetivo do Programa, para isso, definiu-se como Ações prioritárias as seguintes:

- **Apoio à Estruturação do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso:** com o objetivo específico de *“Colaborar, apoiar e viabilizar a operacionalização do Programa Estadual de Parcerias, aos órgãos e entidades do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio de soluções técnicas, jurídicas e financeiras, podendo inclusive analisar estudos de modelagem, propor regulamentos e fluxos internos, a fim de viabilizar a contratação, execução e entrega de serviços públicos, de forma a promover a geração de investimentos em Mato Grosso”*.
- **Estruturação e Participação em Fundo de Investimentos:** com o objetivo específico de *“Viabilizar a criação e/ou participação em fundos, operações de mercado financeiro e de capitais, bem como outras modalidades de negócio que visem a promoção de projetos de investimentos”*.
- **Gerenciamento dos Projetos Estratégicos de Governo:** com o objetivo específico de: *“Desenvolver e gerenciar programas e projetos estratégicos de Governo”*.

Posto isso, mantém-se a finalidade de cumprir as políticas públicas atinentes aos objetivos da empresa em sua lei de criação, estando a atuação da MT-PAR alinhada ao interesse público e ao objeto social da empresa.

### **II.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas**

De acordo com o Plano de Trabalho Anual (PTA) 2019, por meio da Lei Orçamentária Anual, instrumento formal do Estado que norteia as metas que vão ser executadas no exercício, foram estabelecidos quanto a Estruturação do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso, sendo eles:

- Assessorar os órgãos/entidades na gestão de contratos de Parcerias
- Apoio na estruturação e execução de Parcerias;
- Apoio a estruturação e execução de projetos e Parcerias nos Municípios

No que concerne a boas práticas gerenciais, a MT-PAR definiu como diretriz:

- Manter as atividades do Project Management Office – PMO no âmbito da MT-PAR e implementação de melhorias nas estratégias e planos.

#### **II.4. Recursos para custeio das políticas públicas**

A MT-PAR é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, e de acordo com o Inciso III do Artigo 2º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) se enquadra como empresa estatal dependente, ou seja, *“empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária”*, e sujeita a todas as restrições inerentes à essa condição.

A empresa executou no exercício de 2019 suas despesas na Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro e houve o ingresso da fonte 196 – Recursos de Fundos Especiais Administradas pelo Órgão.

A Lei n.º 10.818/19 alterou a Lei n.º 7.263/2000 na qual a destinação de 10% (dez por cento) dos recursos do Fethab provenientes das *‘comodities’* passaram para a MT-PAR para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da empresa, sendo esta denominada de Fonte 196 – Recursos de Fundos Especiais Administradas pelo Órgão. Entretanto, a situação de calamidade financeira decretada pelo Chefe do Poder Executivo, e com isso, o advento da Lei 10.865/2019, excepcionalmente para o exercício de 2019, os recursos do Fethab previstos para a MT-PAR foram inicialmente destinados para a saúde, segurança pública e educação.

Com o advento da Lei Complementar n.º 612/2019 de 28 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, considerando a necessidade de alinhamento da Estrutura de Governança ao plano de governo advindo de uma nova gestão.

No exercício de 2019, a MT-PAR passa a ser vinculada à Casa Civil, de acordo com o artigo 34, I, da Lei n.º 612/2019. Assim como sofreu alteração de sua razão social pelo mesmo dispositivo, deixando de se chamar MT PARCERIAS S.A – MT PAR para se chamar MT PARTICIPAÇÕES E

PROJETOS S.A. – MT-PAR. Tal vinculação demonstra o entendimento do Governo quanto ao caráter estratégico da empresa.

Nesse sentido, com essa alteração de vinculação e a fim de definir diretrizes procedimentais para regulamentar as fusões, incorporações, reestruturações internas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, fora editado o Decreto nº 145/2019, que alterou a Unidade Orçamentária da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. – MT-PAR de 20501 para 04501.

Considerando essa alteração, no início de 2019, a Dotação Inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual fora editado na UO 20501 e concluída a execução na UO 04501.

Nesse sentido, fez-se necessário a apresentação de quadro resumo do orçamento previsto e executado por categorias de despesa no exercício 2019, conforme segue:

<b>Exercício 2019</b>		
	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Valor Executado</b>
Despesas Grupo 4 - Despesa de Investimento	268.856,00	-
Despesas Grupo 3 - Despesa corrente	1.211.052,00	571.084,59
Despesas Grupo 1 - Despesa com pessoal	6.569.473,00	3.307.365,09

Fonte Fiplan: Apuração 23/01/2020

A partir do ano de 2020, o orçamento previsto de acordo com o Plano Plurianual 2020-2023 por categoria de despesa é o seguinte:

<b>Exercício 2020</b>		
	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Valor Executado</b>
Despesas Grupo 4 - Despesa de Investimento	116.761.888,81	-
Despesas Grupo 3 - Despesa corrente	1.181.707,68	-
Despesas Grupo 1 - Despesa com pessoal	6.559.473,00	-

Dessa forma, considerando a projeção para o exercício de 2020 e o que foi executado em exercícios anteriores é possível observar a ampliação do orçamento e com isso as possibilidades de investimentos pela empresa, a fim de mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na promoção de parcerias, investimentos, fundos e participações, bem como apoio à estruturação de projetos.

## **II.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas**

O Decreto nº. 77, de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019, a Emenda Constitucional nº. 81 de 22 de novembro de 2017, institui o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, o Decreto nº 07, de 17 de janeiro de 2019 que

dispõe sobre a situação de calamidade financeira e o Decreto nº 08 de 17 de janeiro de 2019 que estabelece as diretrizes para controle, reavaliação e contenção das despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta vêm orientando a tomada de decisão do Conselho de Administração da MT-PAR quanto ao ingresso ou retirada de projetos da carteira e do Conselho Gestor de Parceria Público Privadas - CGPPP quanto à autorização de estudos e abertura de processos licitatórios.

Diante desse cenário, foram adotadas medidas pela empresa a fim de cumprir os citados decretos, com o objetivo de atender as diretrizes de contenção de gastos e em observância ao princípio da economicidade, a MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. – MT-PAR reavaliou seus contratos vigentes e decidiu por rescindir o contrato de locação de veículo, contrato de fornecimento de combustível, locação do imóvel onde estava situada sua sede empresarial, conseqüentemente as despesas referentes a taxa de condomínio e IPTU do mesmo. Com a efetivação do distrato, a sede da empresa estatal passou a ser situada no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda “Nico Baracat”, térreo, localizado na Avenida Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP 78048-250, Cuiaba/MT.

## **II.6. Fatores de Risco**

Os principais riscos apontados pela equipe MT-PAR durante o processo de definição da identidade organizacional da empresa:

- Risco Político na estruturação da carteira de projetos prioritários;
- Risco Político na nomeação da Diretoria-Executiva e dos Membros do Conselho de Administração;
- Risco Fiscal para viabilização de projetos de parceria público-privada.

## **II.7. Remuneração**

A remuneração de administradores e empregados não é afetada por indicadores de atuação da sociedade alinhados às políticas públicas. Há um quadro fixo de cargos e salários.

### III - GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de “*carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração*”.

Essas informações estão detalhadas a seguir.

#### III.1. Atividades desenvolvidas

A estrutura da MT-PAR está organizada, a partir da Presidência, em duas Diretorias - Administrativa e Projetos - e na Assessoria Estratégica da Diretoria-Executiva.

A área administrativa é responsável por realizar a gestão de riscos corporativos e resultados da empresa em conjunto com a Presidência, além de desempenhar as atividades de suporte administrativo às demais áreas da empresa; gerir as atividades financeiras, orçamentárias, patrimoniais e contábeis; planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas ou de apoio da empresa em consonância com as diretrizes governamentais; planejar, coordenar e supervisionar os processos licitatórios; desenvolver planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento de pessoal, envolvendo a aquisição, capacitação e retenção de talentos; coordenar a elaboração de demonstrativos contábeis e a prestação de contas anual da MT PAR; supervisionar a gestão, baixa, alienação, doação e cessão de bens móveis e imóveis de acordo com a orientação e autorização da Diretoria Executiva da MT-PAR; planejar e administrar os recursos orçamentários e financeiros da MT-PAR.

A área de projetos da empresa responde pelo gerenciamento do Programa Estadual de Parcerias e dos projetos que dele fazem parte, sendo responsável pela análise técnica de propostas, demandas, estudos e modelagem desses projetos.

Também é responsabilidade da área de projetos, o desenvolvimento e fomento do **banco de soluções sustentáveis** para ampliar e melhorar a qualidade da oferta de serviços públicos. Esse banco conta atualmente com soluções estruturadas nas seguintes áreas:

- **JURÍDICAS:** contratos de concessão e PPP, Memorandos de Entendimento e Termos de Cooperação Técnica.
- **ADMINISTRATIVAS:** editais, decretos, portarias.
- **ECONÔMICO-FINANCEIRAS:** estudos de viabilidade, pareceres técnicos, alternativas de financiamento nos projetos em carteira.

- **GERENCIAIS:** assessoria estratégica e organizacional, capacitação em metodologias e ferramentas de gestão.

Para dar suporte a gestão da empresa, tornando-se possível o cumprimento da missão da MT-PAR de *“mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis”*, foram desenvolvidas diversas ações de aprimoramento e melhoria de gestão. O foco principal era atender ao compromisso assumido no Plano de Governo de *“promover a gestão transparente, eficiente e integrada com a utilização de boas práticas em Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólio para garantir o monitoramento das metas prioritárias de governo”*.

## **A. Projetos Estruturadores da MT-PAR**

### **A.1. Identidade Organizacional**

Para a consecução de seus objetivos estratégicos e para alinhar seus compromissos às suas ações, a MT-PAR elaborou em 2017 sua identidade organizacional que segue até os dias atuais.

A elaboração da Identidade Organizacional da MT-PAR recebeu o apoio técnico do Escritório de Projetos das Nações Unidas – UNOPS, que por estimativa doou 240 (duzentos e quarenta) horas/técnicas de assessoria especializada por meio do Memorando de entendimento.

### **A.2. Programa de Gestão por Competência**

O Programa de Gestão por Competência da MT-PAR tem como objetivo final a qualificação dos colaboradores da empresa dentro de suas prioridades técnicas, nos quais foram trabalhados os seguintes itens:

- Identificação da estratégia – Identidade Organizacional;
- Mapeamento das competências técnicas existentes e valores individuais;
- Definição das competências (técnicas, organizacionais e comportamentais) ideais para cada posição (cargo/função) existente;
- Definição de um plano de gestão por competências; e
- Elaboração do plano de desenvolvimento por competências.

A elaboração do Programa de Gestão por Competência da MT-PAR recebeu o apoio técnico do Escritório de Projetos das Nações Unidas – UNOPS, que por estimativa doou 520 (quinhentos e vinte) horas/técnicas de assessoria especializada por meio do Memorando de entendimento.

### **III.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos**

Com o apoio do UNOPS, da SEPLAN e da SEGES, a empresa elaborou o Programa de Integridade o qual foi publicado em fevereiro de 2018, após a autorização do Conselho de Administração e a da chancela institucional do Gabinete de Combate à Corrupção e Transparência, seu Manual de Conduta.

O Programa de Integridade de MT-PAR tem por objetivo promover a integridade, a transparência e a redução dos riscos de atitudes que violem os padrões e regras formalmente estabelecidos, permitindo que os tomadores de decisão se apoiem nos princípios e diretrizes da integridade corporativa e executem um conjunto coerente de ações sempre que uma ameaça à integridade da empresa for identificada. O material foi amplamente divulgado entre os empregados da MT-PAR, parceiros clientes dos órgãos atendidos, e empresas que mantém relação direta com os estudos e modelagem dos projetos de parceria.

A política de gerenciamento de riscos é um subproduto do Programa de Integridade, assim como o Manual de Conduta já entregue, e está em elaboração pela empresa.

Destaca-se que a MT-PAR é sujeito passivo de controle pelos órgãos internos e externos, Controladoria Geral do Estado e Procuradoria Geral do Estado, possuindo rotinas pré-estabelecidas de encaminhamento de dados e informações via sistemas próprios dos referidos órgãos, tanto na área administrativa quanto na área de desenvolvimento de projetos.

No mais, a empresa possui um sítio eletrônico ([www.mtpar.mt.gov.br](http://www.mtpar.mt.gov.br)) que atende a todos os critérios de transparência exigidos pela legislação pertinente.

### **III.3. Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho**

A MT-PAR possui orçamento próprio codificado como Unidade Orçamentária nº 04501, oriundo da Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro e a partir do exercício de 2019 a Fonte 196 – Recursos de Fundos Especiais Administradas pelo Órgão do Estado, para atendimento das seguintes ações administrativas necessárias para manter as atividades da empresa: a) manutenção de serviços administrativos gerais de custeio; b) remuneração de pessoal ativo e cedido assim como seus encargos sociais; c) investimentos na área finalística da empresa com passagens aéreas, diárias de viagens e aluguel de veículo para atendimento externo.

Com o advento da Lei Complementar nº 612/2019 acerca da reforma administrativa e em decorrência da reorganização do Poder Executivo Estadual, o que ocasionou a publicação do Decreto nº 145/2019 que tratou da reestruturação interna de órgão e entidades, passando a MT-PAR a utilizar a Unidade Orçamentária nº 04501.

Diante do cenário ao qual o Estado de Mato Grosso tem passado, conforme Decreto nº 07/2019 e Decreto nº 08/2019, que tratam da situação de calamidade financeira e na sequência sobre as diretrizes para controle, reavaliação e contenção das despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e que orientaram as tomadas de decisão do Conselho de Administração da MT-PAR quanto a medidas de contenção de gastos e também quanto ao ingresso ou retirada de projetos da carteira e do Conselho Gestor de Parceria Público Privadas - CGPPP quanto à autorização de estudos e abertura de processos licitatórios, o que pode ser demonstrado por meio do quadro-resumo detalhado por natureza de despesa executado em 2019 abaixo:

	Exercício 2018		Exercício 2019	
	Dotação Inicial	Valor Executado	Dotação Inicial	Valor Executado
Despesas Grupo 4 - Despesa de Investimento	55.056,71	-	268.856,00	-
Despesas Grupo 3 - Despesa corrente	1.018.048,17	472.199,03	1.211.052,00	571.084,59
Despesas Grupo 1 - Despesa com pessoal	7.368.120,51	4.752.051,73	6.569.473,00	3.307.365,09

Posto isso, da análise do resultado das ações, verifica-se que a atuação da MT-PAR continua alinhada com o objetivo do Programa que é aumentar a aplicação no Estado de modelos de gestão contratos em parcerias com o setor privado. Toda a atuação da empresa tem sido pautada no apoio aos órgãos em projetos considerados prioritários para o Governo. O objetivo perseguido pela empresa tem sido de assegurar a maior participação do setor privado na realização de obras, produção de bens e prestação de serviços, como uma forma de gestão dos serviços públicos e implantação de políticas públicas que faça frente às necessidades de financiamento e sustentabilidade fiscal do Estado.

### III.4. Políticas e práticas de governança corporativa

A MT-PAR segue desde 2018 Manual de Conduta, como parte da implantação do Programa de Integridade da empresa, que além de apresentar os princípios éticos de integridade, moralidade, clareza e posições que devem orientar as relações internas e externas de todos os colaboradores da MT-PAR.

O Manual aborda regramentos para condução dos negócios e boas práticas de governança corporativa, orientando a empresa, seus empregados e parceiros na gestão administrativa e na conduta dos relacionamentos.

### III.5. Descrição da composição e da remuneração da administração e do Conselho Fiscal

O Artigo 16, da Lei 13.303/2016, considera administradores da empresa pública e da sociedade de economia mista os membros do Conselho de Administração e Diretoria.

A composição, com respectiva remuneração, dos administradores e do Conselho Fiscal da MT-PAR se dá como se segue:

#### Conselho de Administração

De acordo com a Lei Federal n.º 13.303/2016 e com o Decreto Estadual n.º 793/2016 que dispõe sobre as regras de governança para as sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo, o Conselho de Administração da empresa é composto por 3 membros escolhidos pela Assembleia de Acionistas da MT-PAR.

<b>PRESIDENTE</b>	<b>BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS</b>
Data da Nomeação: 21/01/2019	CPF nº 650.581.111-34
<b>MEMBRO</b>	<b>ROGÉRIO LUIZ GALLO</b>
Data da Nomeação: 21/01/2019	CPF nº 531.308.471-20
<b>MEMBRO</b>	<b>WENER DOS SANTOS</b>
Data da Nomeação: 12/08/2019	CPF nº 953.137.881-91
<b>MEMBRO</b>	<b>ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY</b>
Data da Nomeação: 12/08/2019	CPF nº 953.137.881-91

A remuneração dos Conselheiros de Administração é estabelecida pela Assembleia de Acionistas por meio de uma gratificação intitulada “Jeton”, que tem natureza indenizatória e corresponde a 25% da remuneração do Diretor Presidente da empresa.

#### Diretoria-Executiva

A Diretoria-Executiva é composta por um Diretor Administrativo, um Diretor de Projetos e pelo Diretor-Presidente, nomeados pelo Governador de Mato Grosso. As atribuições específicas dos cargos estão estabelecidas nos Decretos n.º 1.573/2012 e 1.608/2013 e no Regimento Interno da Empresa.

<b>Diretor Presidente</b>	<b>WENER DOS SANTOS</b>
Data da Nomeação: 12/08/2019	Remuneração do Cargo: R\$ 18.250,90 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais e centavos)
<b>Diretor Administrativo</b>	<b>Vago</b>
Data da Nomeação:	Remuneração do Cargo: R\$14.600,72 (quatorze mil seiscentos reais e centavos)

<b>Diretor de Projetos</b>	<b>Vago</b>
Data da Nomeação:	Remuneração do Cargo: R\$14.600,72 (quatorze mil seiscentos reais e centavos)

### Conselho Fiscal

De acordo com a Lei Federal n.º 13.303/2016 e com o Decreto Estadual n.º 793/2016 que dispõe sobre as regras de governança para as sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo, o Conselho Fiscal da empresa é composto por 4 membros nomeados pela Assembleia de Acionistas da MT-PAR. Segue a composição para o período 2018-2019:

<b>PRESIDENTE</b>	<b>MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK</b>
	CPF nº 487.308.231-53 Data da Nomeação: 28/03/2019
<b>MEMBRO</b>	<b>GILBERTO GOMES FIGUEIREDO</b>
	CPF nº 174.824.451-53 Data da Nomeação: 29/01/2019
<b>MEMBRO</b>	<b>ANILO CESÁRIO CORREA</b>
	CPF nº 178.193.181-04 Data da Nomeação: 28/03/2019
<b>MEMBRO</b>	<b>MAUREN LAZZARETTI</b>
	CPF nº 867.141.041-20 Data da Nomeação: 28/03/2019
<b>1º SUPLENTE</b>	<b>FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO</b>
	CPF nº 843.378.931-72 Data da Nomeação: 28/03/2019

A remuneração dos Conselheiros de Administração é estabelecida pela Assembleia de Acionistas por meio de *Jeton*, que tem natureza indenizatória e corresponde a 25% da remuneração do Diretor Presidente da empresa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exame acurado das normas gerais estabelecidas pela Lei 13.303/2016 que tratam de deveres de transparência, governança corporativa, estruturas e prática de gestão de riscos e controle interno, revela a divulgação de um marco legal relevante e inovador para gestão das empresas estatais.

As exigências de transparência, regras objetivas de governança corporativa, além de práticas estruturadas de controle ampliarão o acesso do cidadão a informações e assegurará regularidade na atuação das empresas estatais e permitirão assim que as empresas estatais sejam utilizadas efetivamente para consecução dos objetivos para os quais foram criadas.

A MT-PAR consolidou nos últimos 2 anos todos os procedimentos necessários ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 13.303/2016 e no Decreto Estadual n.º 793/2016.

Cuiabá-MT, 29.01.2020.

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho de Administração

**ROGÉRIO LUÍZ GALLO**  
Conselheiro Membro

**WENER DOS SANTOS**  
Conselheiro Membro

**ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY**  
Conselheiro Membro